

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 395/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 10354/2025-2, bem como de acordo com o parágrafo único do art. 6º da Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de assessorar o Exmo. Presidente do TCE/CE no evento Pacto Cearense pela Primeira Infância, nos municípios de Sobral/CE e Acaraú/CE, nos dias 14/05/2025 e 15/05/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Lindsey Forte Da Silva Gomes	Assessor Ajudante de Ordens	3	557,94	1.673,82

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 396/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 10390/2025-6, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem do evento Pacto Cearense pela Primeira Infância, nos municípios de Sobral/CE e Acaraú/CE, nos dias 14/05/2025 e 15/05/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Caroline de Fátima Pedroso	Consultor Técnico	3	260,00	780,00
Fabício Bezerra Santos	Gerente de Infraestrutura e Logística	3	240,00	720,00
Júlia Maria Pinheiro Pessoa	Assessor Administrativo	3	240,00	720,00

Kelly Cristina Caixeta de Castro	Coordenadora de Comunicação Social	3	260,00	780,00
Luciana Barbosa Queiroz de Almeida	Consultor Técnico	3	260,00	780,00
Luis Eduardo de Menezes Lima	Diretor-Geral do IPC	3	260,00	780,00
Samuel Leite Castelo	Analista de Controle Externo	3	240,00	720,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 2311/2025

PROCESSO Nº: 35381/2020-7

ESPÉCIE PROCESSUAL: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 11699/2018-0

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE TAUÁ

EXERCÍCIO: 2014

RESPONSÁVEL: MATILDE GOMES CAVALCANTE (EX-GESTORA)

RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

REDATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

SESSÃO: PLENO VIRTUAL – INÍCIO: 22/04/2025 – FIM: 25/04/2025

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TAUÁ. EXERCÍCIO DE 2014. DECISÃO DO PLENO VIRTUAL DO TCE/CE PELO CONHECIMENTO DO APELO PARA, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, NO SENTIDO DE REFORMAR O JULGAMENTO INICIAL DAS CONTAS DE IRREGULAR PARA REGULARES COM RESSALVAS, COM REDUÇÃO DA MULTA ANTERIORMENTE APLICADA À SRA. MATILDE GOMES CAVALCANTE (EX-GESTORA) DE R\$ 24.100,00 PARA R\$ 1.000,00, MANTENDO A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO ORIGINÁRIO, EM RAZÃO DO SANEAMENTO TOTAL DAS OMISSÕES APONTADAS NA LETRA B E DO SANEAMENTO PARCIAL DAS PECHAS DESCRITAS NAS LETRAS C E D, ACOMPANHANDO A RELATORA QUANTO AOS DEMAIS PONTOS.